

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00086/2011 da Vereadora Edir Sales (PSD)

“Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata ao SECOVI-SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Salva de Prata ao SECOVI-SP.

Artigo 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”